



DISPÔTA!

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024 – 59º BI Mtz

90054/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DO
POSTO DE ABASTECIMENTO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO (PALL) DO
PMT DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

2024 IN 5000

EAT MAT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/ 2024- 59º BIMtz

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO			
ANEXOS	▪ DEx DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ▪ NOTA DE CRÉDITO EXTRAÍDA DO SIAFI; ▪ EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PUBLICAÇÃO EM B.I); ▪ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- BOL INT nº 103, 31MAI23; ▪ NOMEAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – DOU nº 91, 16 MAI 22; ▪ PORTARIA Nº 1.280, 30 NOV 20; ▪ DELEGAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – BOL INT Nº 38, 21FEV22; ▪ JUSTIFICATIVA DE PROCESSO FISICO (SE FOR O CASO) ATÉ 1º DE AGOSTO *** ; ▪ TERMO DE ABERTURA; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ▪ PESQUISA DE PREÇO; ▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; ▪ ANÁLISE DE RISCOS; ▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DOS PREÇOS; ▪ DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA; ▪ DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ▪ DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO; ▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA; ▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ▪ MINUTA DO CONTRATO ANEXO AO TR (SE FOR O CASO); ▪ CERTIFICADO DE UTILIZAÇÃO DAS MINUTAS; ▪ LISTA DE VERIFICAÇÃO;			
	DESTINO		DATA	
	1.		14.	
	2.		15.	
	3.		16.	
	4.		17.	
	5.		18.	
	6.		19.	
	7.		20.	
	8.		21.	
	9.		22.	
	10.		23.	
	11.		24.	
	12.		25.	
	13.		26.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

DIEEx nº 65 – PMT/CCap/59º BI Mtz
NUP: 64106.008050/2024-15

Maceió-AL, 15 de agosto de 2024.

Do Cmt do Pel de Mnt e Trnp do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

Assunto: Solicitação de abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de suprimentos e insumos para manutenção do posto de abastecimento, lavagem e lubrificação (PALL)

Referência: Lei nº 14.133 de 01 Abril 2021;

1. Nos termos da legislação citada na referência, solicito aprovar a abertura de Pregão para aquisição de suprimentos e insumos para manutenção do PALL, visando atender as necessidades do pelotão de manutenção e transporte do 59º BI Mtz.

2. Formalização da demanda:

Órgão: 160004 - 59º BI Mtz

Setor Requisitante: PMT do 59º BI Mtz

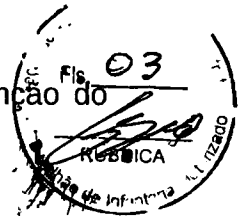
Responsável pela Demanda: [REDACTED]

3. A justificativa da necessidade da requisição:

A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, em apêndice.

a. O pelotão dispõe de um Posto de abastecimento, lavagem e lubrificação (PALL) o qual é utilizado frequentemente para suprir as necessidades do 59º BI Mtz e das OMs que necessitam de apoio de abastecimento. Sendo

assim, faz-se necessário a aquisição de materiais para manutenção do mesmo, visando garantir sua total funcionalidade.



- b. O PALL é frequentemente utilizado para suprir as necessidades do 59º BI Mtz e das OMs que requerem apoio logístico. Para assegurar a total funcionalidade e eficiência, é essencial realizar a aquisição de materiais específicos para a sua manutenção. Entre esses materiais, é crucial a inclusão de um multímetro para a verificação da parte elétrica das bombas e do quadro elétrico, garantindo que funcionem conforme as especificações técnicas. Além disso, a instalação de filtros de combustível é importante para assegurar a pureza e a qualidade do combustível, prevenindo possíveis danos aos equipamentos e garantindo um abastecimento eficiente. Régua e termômetros também são necessários para o monitoramento preciso da quantidade, da temperatura dos combustíveis e líquidos, assegurando que sejam mantidas as condições ideais de operação e armazenamento; e a vaselina para a lubrificação das viaturas. A aquisição desses itens é fundamental para manter o Posto de Abastecimento em perfeito estado de funcionamento, garantindo a continuidade e a segurança das operações de abastecimento.
- c. Por essas razões mencionadas, a aquisição deste material se faz imprescindível para a continuidade das atividades desempenhadas nas instalações desse Pelotão.

4. Quantidade e especificação a ser iniciada a aquisição dos materiais:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	447858	Filtro para bomba de abastecimento de combustível - Desidratador Abastecimento Combustivel Material: Aço Carbono, Formato Corpo: Tubo Cilíndrico Vertical, Tipo Condutor: Encanamento Galvanizado 1 1/2 Polegada, Tipo Válvula: Retenção Horizontal Ou Vertical 1 1/2 Polegada, Tipo Registro: Esfera Fecho Rápido 1 1/2 Polegada, Tipo Dreno: Registro Esfera Fecho Rápido 3/4 Polegada, Tipo Vacuômetro: Glicerinado, Material Visor: Cilíndrico Polímetro Transparente, Material Elemento Filtrante: Resina De Engenharia, Acabamento: Sistema Jateamento Ar Comprimido Granalha Aço, Tipo Pintura: Eletrostática/Esmalte Sintético, Revestimento Interno: Anti-Corrosivo Base Epoxi, Tipo Funcionamento:	UND	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

		Separação/Coalescência E Filtragem, Tipo Combustível: Diesel, Capacidade Armazenagem: 50 L, Vazão: 7.000 L/H, Peso Aproximado: 43 KG, Diâmetro Corpo: 494, Diâmetro Pé: 494 MM, Largura Total: 494 MM, Altura Total: 1166 MM, Aplicação: Abastecimento Combustível				
2	213165	Termômetro Vidro Industrial Tipo: Reto, Elemento Expansão: Mercúrio, Posição Escala: Externa, Faixa Escala: -10 A 80°C, Subdivisão: 0,50°C, Comprimento Total: 500 MM, Precisão: 2,50% Do Total Da Escala	UND	2	R\$ 121,99	R\$ 243,98
3	301552	Régua Medição Tanque Combustível Material: Alumínio, Comprimento: 4,00M, Largura: 2,50CM, Espessura: 1/4 POL, Características Adicionais: Marcações De 10 Em 10Cm	UND	2	R\$ 362,50	R\$ 725,00
4	421259	Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	1 LITRO	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
5	603537	Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200/60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens, Tensão Dc: 600/1000 V, Tipo: Digital, Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc, Capacidade: 1000 V, Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa) , Dimensões: 190 X 70 X 30 M	UND	3	R\$ 287,02	R\$ 861,06
VALOR TOTAL DA TABELA					R\$ 6.978,04	



5. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição: agosto de 2024;

6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024;

Data de publicação no PNCP: 09/11/2023;

Id do item no PCA: 244;

Classe/Grupo: 871;

Identificador da Futura Contratação: 160004-107/2024;

7. Indicação da equipe de planejamento da contratação:



_____ - 2º Sgt
Chefe da equipe de planejamento da contratação

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

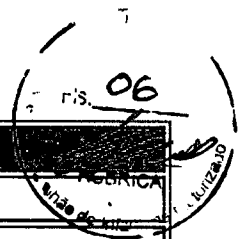
1. Informo estar ciente da presente solicitação da abertura de processo, em virtude será publicada em Boletim Interno a equipe de planejamento da contratação conforme solicitação;

Fiscal Administrativo do 59º BI Mtz

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo a presente solicitação;
2. Determino o início dos procedimentos pelo setor requisitante;
3. Utilizar os recursos constantes da Previsão de Recurso Orçamentário;
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;

Ordenador de Despesas substituto do 59º BI Mtz



NOTA DE CREDITO Nº 2024NC006546								
NÚMERO		2024NC406546						
USUARIO		067.110.791-75						
TERMINAL USUARIO		AWVAEUYP						
DATA DA TRANSACAO		09/04/24						
HORA DA TRANSACAO		16:50						
UG DO OPERADOR		160504						
EMISSAO		09/04/24						
UG FAVORECIDA		160004						
GESTAO FAVORECIDA		1						
OP CAMBIAL		0.0000						
TEXTO DA OBSERVACAO		#CMAT#MOTO#NC000787 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT EQP PALL. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.						
MES LANCAMENTO		ABRIL						
QT LANCAMENTO		4						
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA		953648						
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CREDITO 2024NC 406546								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5	5.000,00

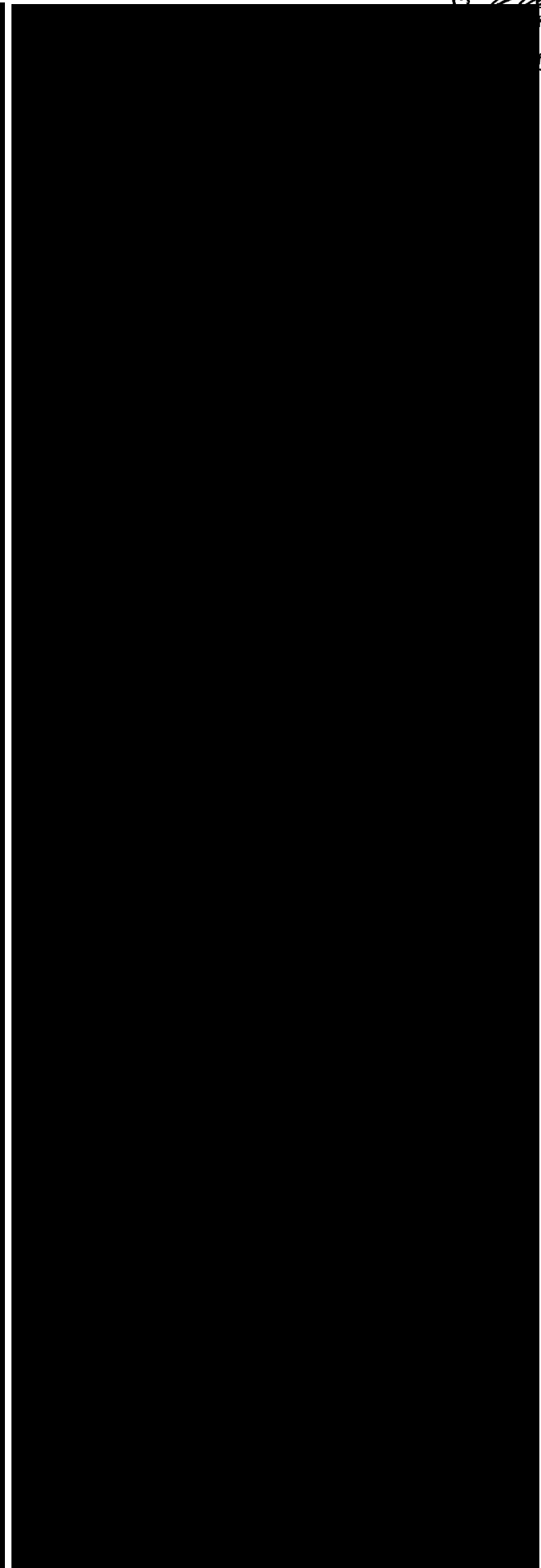
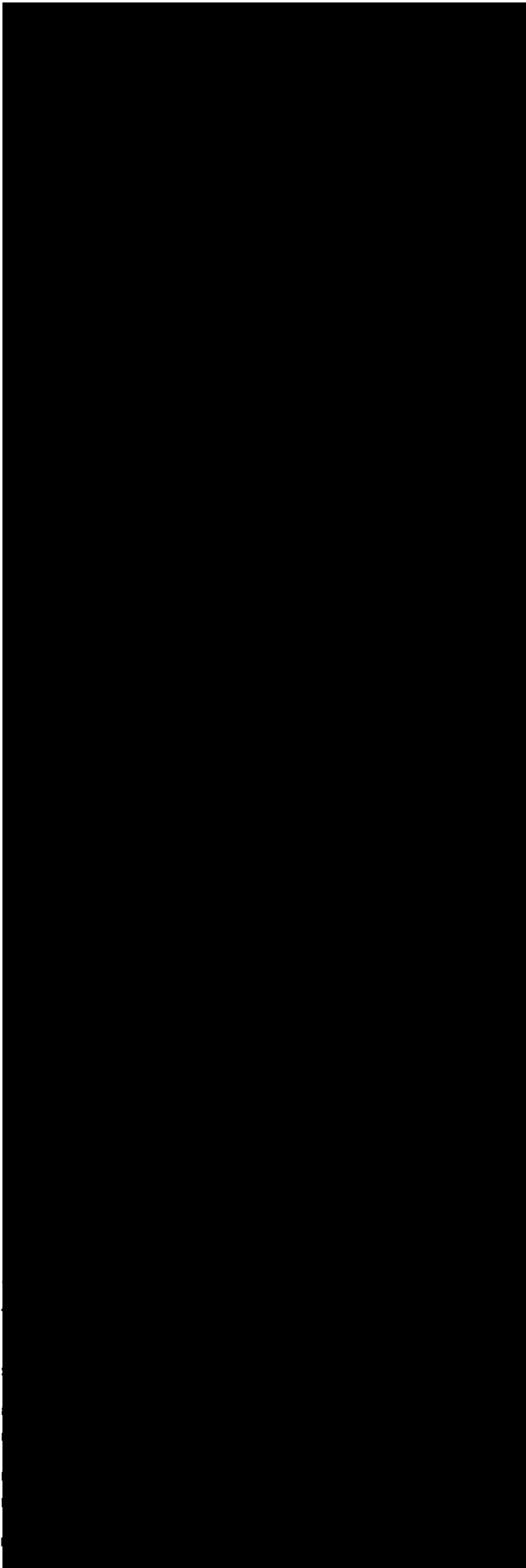


Nota de Crédito Nº 2024NC408836 da UG 160004

NÚMERO	2024NC408836
USUARIO	03070685102
TERMINAL USUARIO	AWVAE6UE
DATA DA TRANSACAO	02/05/24
HORA DA TRANSACAO	15:13
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	02/05/24
UG FAVORECIDA	160004
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC001266 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT EQP PALL. EM PROL DA OP PIPA. ATD DIEX Nº 176-C4.2/E4/CMNE DE 29FEV24. EMPH ATÉ 28JUN24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
MES LANCAMENTO	5
QT LANCAMENTO	4
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	953648

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC408836

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM5	5.000,00



(Continuação do BI Nr 99, de 27/05/2024, do(a) 59º BI Mtz)



Em consequência:

- O Ch SPP do tome conhecimento da impossibilidade de realizar o referido pagamento, tendo em vista que os requerentes não apresentaram a Declaração Negativa de Ação Judicial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis de que trata o Inciso II do Art. 12. da PORTARIA - C Ex Nº 1.746, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova as Normas para o Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores no Âmbito do Comando do Exército.
- O Ch SPP informe ao militar a resposta do seu requerimento; e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - CHEFE DA SALC

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. REQUERIMENTO

Averbação

Por meio do requerimento EB: 64106.004017/2024-16, datado de 15 MAIO 24, com entrada em 27 MAIO 24 na Fisc Adm, protocolo nº 09, o militar nominado pleiteia a Indenização de Transporte de

(Continuação do BI Nr 38, de 24/02/2023, do(a) 59º BI Mtz)

Pag nº 40

Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97674, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) Cia C Ap)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL

RECADASTRAMENTO BANCÁRIO

De acordo com os comprovantes de Prova de Vida, as Pensionistas Civis, lotadas nesta OM, realizaram os seus Recadastramentos Bancários para fins de pagamento, referente ao mês de **FEV 23**, conforme a seguir:

Em consequência: Cmt B Adm, Ch SPS e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97579, de 17 de fevereiro de 2023, da(o) B Adm)

b. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Conforme faculta o Art. 3º da Portaria nº 533-Cmt Ex, de 28 SET 1999, delego a função de Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz (UG 160004 e 167004) ao [REDACTED] Comandante da Base Administrativa, a contar de 16 FEV 23.

As diretrizes que deverão orientar o Ordenador de Despesas estão normatizadas na Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 (Regulamento de Administração do Exército - RAE - EB10-R-01.003), nos preceitos para os Agentes da Administração estabelecidos pela Secretaria de Economia e Finanças - SEF, na Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2023 e nas demais normas em vigor aplicáveis à função de Ordenador de Despesas.

Conforme prescreve o Art. 129 da Portaria - C Ex nº 1.555, de 09 Jul 21 - Regulamento de Administração do Exército (EB10-R-01.003) e de acordo com o Anexo 11 da Portaria nº 040-SEF, de 02 MAIO 2019, foi elaborado o Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas, realizada em 16 FEV 2023, decorrente do ato de delegação supracitado, assumindo a função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora (UG) POR DELEGAÇÃO, a contar de 16 FEV 2023, o [REDACTED]

Em consequência:

- Fica exonerado da função de Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, o [REDACTED]



(Continuação do BI Nr 38, de 24/02/2023, do(a) 59º BI Mtz)

Pag nº 480

- O Enc Set Fin adote os procedimentos visando a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI (UG 160004 e 167004), incluindo o [REDACTED] na natureza de responsabilidade 103 - Ordenador de Despesas por Delegação de Competência;
- O Enc Set Fin providencie a remessa de uma via do Relatório de Passagem da Função de Ordenador de Despesas para a Conformidade dos Registros de Gestão e outra via deverá ser remetida a 7ª CGCFEx;
- Designo o [REDACTED] como substituto do Ordenador de Despesas; e
- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.

c. EXCLUSÃO DA FILA DE PRETENDENTES A OCUPAÇÃO DE PNR

Excluo da fila de pretendentes à ocupação de PNR, do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, deste Btl, conforme o DIEx Nr 701-1ª Seção/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, o militar abaixo discriminado, o qual solicitou sua exclusão da fila de pretendentes a ocupação de PNR:

[REDACTED]

Em consequência:

- Fiscalização Administrativa faça a exclusão do referido militar da fila de pretendentes à ocupação de PNR do Tipo: Oficiais Superiores - Classificação: GERAL, conforme solicitado e atualize a relação de pretendentes à ocupação de PNR; e
- SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 97627, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

d. Inclusão Fila PNR

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 007 - Sgte/ Banda de Música / 59º BI Mtz - de 13 de fevereiro de 2023 - protocolado na 1ª Seção em 14 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

Em consequência:

- a) Fiscalização Administrativa, faça a inclusão do mesmo na Fila de Pretendentes à ocupação de PNR Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, ocupando a posição devida a partir da data de protocolo do DIEx de inclusão;
- b) O militar interessado, SCmt, Fiscal Administrativo, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 97629, de 22 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Incluo, na fila de pretendentes à ocupação de PNR, Tipo: ST/SGT - Categoria: GERAL, de acordo com o solicitado no DIEx Nr 690-Base Adm/59º BI Mtz - de 16 de fevereiro de 2023 - protocolado na Fiscalização Administrativa em 16 de fevereiro de 2023, conforme amparo do Art. 8º da Port Normativa Nº 43/GM-MD - 29 ABR 2020, combinado com o inciso III do Art. 15 da PORTARIA – C Ex Nº 1846, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022, o militar abaixo:

[REDACTED]

- Convém dispensa de coturno no pé direito por **03 (três) dias**, a contar de **15 MAR 23**.

- INÍCIO: 15 MAR 23 - TÉRMINO: 17 MAR 23 - PRONTO P/ SV: 18 MAR 23

Em consequência: SCmt, S1, Cmt 1ª Cia Fuz e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 98312, de 15 de março de 2023, da(o) 1ª Cia Fuz)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIPEO

Designação de Funções

Em virtude da implantação do novo Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária (SIPEO), designo os militares abaixo relacionados a desempenharem as respectivas funções como usuários do sistema:

Ordenador de Despesas: [REDACTED]

Ordenador de Despesas Substituto: [REDACTED]

Maj [REDACTED]

Maj [REDACTED]

Em consequência:

- Conformador SIPEO realizar o cadastramento dos militares no sistema; e
- SCmt, Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. VERIFICAÇÃO DE VALIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Conclusão - Curso de Idiomas

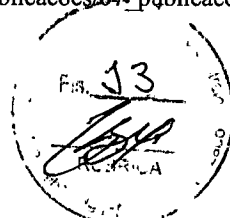
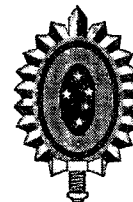
No procedimento executado por intermédio do 3º Sgt [REDACTED] conforme ordem publicada no BI Nº 29, de 9 de fevereiro de 2023, para que o mesmo verificasse a validade e veracidade do certificado de conclusão do seguinte curso: Idioma em Língua Espanhola - DELE nível B1, emitido pelo Instituto Cervantes, do [REDACTED]. **RESOLVO**, acolher o parecer do verificador, no sentido de que o curso de Idioma em Língua Espanhola - DELE NÍVEL B1 do [REDACTED] é válido e verídico, tendo equiparação na Escala de Proficiência Linguística (EPL) do Exército ESP 2222, conforme Portaria DECEX/C Ex nº 241, de 19 JUL 21. Foram observados todos os demais aspectos exigidos pela Portaria nº 55-DGP, de 6 de março de 2014, que aprova as Normas para o Cadastramento de Cursos e Estágios e segundo as Portarias citadas no relatório de diligências anexo no DIEx Nº 001-Encarregado EB: 64106.002313/2023-00, de 8 de março de 2023.

Em consequência:

- a) A 1ª Seção remeta DIEx para o CIDEx - Centro de Idiomas do Exército, conforme Anexo "A" da



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

- I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
- II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);
- III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
- IV - comandantes militares de área;
- V - comandantes de divisão de exército;
- VI - comandantes de região militar;
- VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;
- VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
- IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

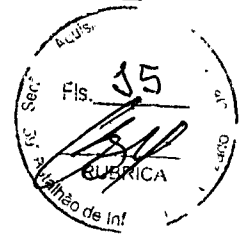
§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

- I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;
- II - Chefe do EME;



- III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;
- IV - comandantes militares de área;
- V - comandantes de divisão de exército;
- VI - comandantes de região militar;
- VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e
- VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

~



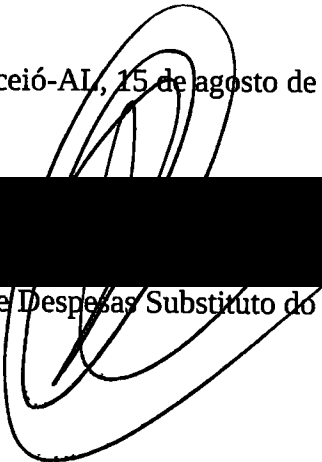
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE PROCESSO FÍSICO

Tendo em vista os sistemas estarem com instabilidade e em processo de ajustes em questões de assinatura e protocolos, e o processo demandar uma certa urgência. Foi adotada a forma física visando à celeridade do processo.

Maceió-AL, 15 de agosto de 2024.


 TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º B I Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2024
NUP Nº 64106.008050/2024-15**

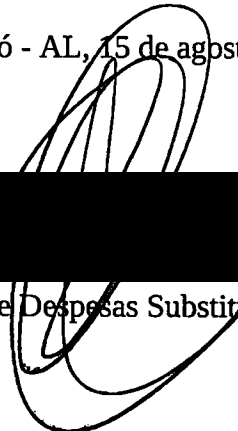
TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º BI Mtz.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 65-- PMT/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 15 de agosto de 2024.


 - TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BIMtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 20 de junho de 2024, através do DIEx nº 59/ Pel Mnt Trnp / 59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de suprimentos e insumos para manutenção preventiva para os equipamentos do PALL do Pel Mnt Trnp deste Batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço dos materiais que estão sendo vendidos no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição dos materiais desejados e verificar a vantajosidade da realização da dispensa de licitação.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. O Pelotão de Manutenção e Transporte necessita da aquisição para o melhor funcionamento do posto de abastecimento.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 15 de agosto de 2024.

[Assinatura manuscrita]

— TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º B I Mtz

[Assinatura manuscrita]



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
203/2024	160004	Concluída	
Título: COTAÇÃO DE SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA O PALL			
Observações: Cotação de Suprimento e insumos para Posto de Abastecimento Lavagem e Lubrificação (PALL)			
Total de itens cotados: 5		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 6.978,1900	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
447858 - Filtro Desidratador - Abastecimento Combustível Material: Aço Carbono , Formato Corpo: Tubo Cilíndrico Vertical , Tipo Condutor: Encanamento Galvanizado 1 1/2 Polegada , Tipo Válvula: Retenção Horizontal Ou Vertical 1 1/2 Polegada , Tipo Registro: Esfera Fecho Rápido 1 1/2 Polegada , Tipo Dreno: Registro Esfera Fecho Rápido 3/4 Polegada , Tipo Vacuômetro: Glicerinado , Material Visor: Cilíndrico Polímetro Transparente , Material Elemento Filtrante: Resina De Engenharia, Acabamento: Sistema Jateamento Ar Comprimido Granalha Aço , Tipo Pintura: Eletrostática/Esmalte Sintético , Revestimento Interno: Anti- Corrosivo Base Epoxi , Tipo Funcionamento: Separação /Coalescência E Filtragem , Tipo Combustível: Diesel , Capacidade Armazenagem: 50 L; Vazão: 7.000 L/H, Peso Aproximado: 43 KG, Diâmetro Corpo: 494 , Diâmetro Pé: 494 MM, Largura Total: 494 MM, Altura Total: 1166 MM, Aplicação: Abastecimento Combustível		Unidade	3				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		Média	Mediana				
R\$ 1.300,0000		R\$ 4.199,6667	R\$ 1.300,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana		Coeficiente de Variação: 97,6446% Desvio Padrão: 4.100,7479 Maior Preço: R\$ 9.999,0000					
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 25.779,7000	13/06/2024	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 18.200,0000	25/01/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 9.999,0000	23/10/2023	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.300,0000	12/09/2023	Sim

5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 14.990,0000	12/09/2023	20
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.300,0000	12/08/2023	RUBRICA
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 14.990,0000	12/09/2023	Inf. Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

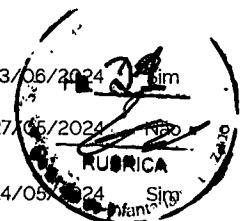
Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
213165 - Termômetro Vidro Industrial Tipo: Reto , Elemento Expansão: Mercúrio , Posição Escala: Externa , Faixa Escala: -10 A 80 ° C, Subdivisão: 0,50 ° C, Comprimento Total: 500 MM, Precisão: 2,50% Do Total Da Escala		Unidade	2				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 26,2797%				
R\$ 88,7500	R\$ 126,9133	R\$ 121,9900	Desvio Padrão: 33,3524				
			Maior Preço: R\$ 170,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 170,0000	21/12/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	58	Unidade	R\$ 78,0000	21/11/2023	Não
3	III	INFODATAS - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 88,7500	13/08/2024	Sim
4	III	LOJA SYNTH.COM - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 121,9900	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fomecimento	Quantidade				
301552 - Régua Medição Tanque Combustível Material: Alumínio , Comprimento: 4,00 M, Largura: 2,50 CM, Espessura: 1/4 POL., Características Adicionais: Marcações De 10 Em 10 Cm		Unidade	2				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 13,6554%				
R\$ 288,9500	R\$ 359,6917	R\$ 362,5000	Desvio Padrão: 49,1172				
			Maior Preço: R\$ 440,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 316,2000	18/06/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

2	I	gov.br	4	Unidade	R\$ 375,0000	03/06/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 274,5500	27/05/2024	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 388,0000	14/05/2024	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 195,0000	23/01/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 350,0000	25/10/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 440,0000	04/10/2023	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 288,9500	26/09/2023	Sim



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

421259 - Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo
Tipo: Vaselina Líquida

Unidade de Fornecimento

Embalagem 1000 Mililitro

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 32,0000

Média

R\$ 40,7525

● Mediana

R\$ 41,6050

Coefficiente de Variação: 14,4754%

Desvio Padrão: 5,8991

Maior Preço: R\$ 47,8000

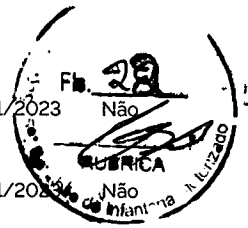
Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	1500	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 28,4900	08/08/2024	Não
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 25,6000	06/08/2024	Não
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	320	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 28,6000	01/08/2024	Não
4	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	40	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 56,2000	12/07/2024	Não
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 6,7400	09/07/2024	Não
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 80,0000	04/07/2024	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 32,0000	20/05/2024	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 22,0000	16/05/2024	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	12	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 39,2100	31/01/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	70	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 27,9900	31/01/2024	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 28,2000	17/01/2024	Não
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 30,9900	15/01/2024	Não
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	50	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 47,8000	27/12/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 54,6100	20/12/2023	Não

15		PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - RN - Compras.gov.br	2	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 28,0000	23/11/2023	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	12	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 60,2900	09/11/2023	Não
17		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	48	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 44,0000	27/10/2023	Sim
18		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 78,0000	27/10/2023	Não
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 34,0000	16/10/2023	Não
20		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	24	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 23,2400	04/10/2023	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	640	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 19,0000	04/10/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 47,1400	29/08/2023	Não
23		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	5	Embalagem 1000 Mililitro	R\$ 31,5000	14/08/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

603537 - Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200 /60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM; Características Adicionais: Display Lcd 3,3/4 Dígitos, 6000 Contagens, Tensão Dc: 600 /1000 V, Tipo: Digital, Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc, Capacidade: 1000 V, Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa), Dimensões: 190 X 70 X 30 M

Unidade de Fornecimento

Quantidade

Unidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 7,3318%

R\$ 259,8500

R\$ 287,9650

R\$ 287,0200

Desvio Padrão: 21,1129

Maior Preço: R\$ 324,9100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

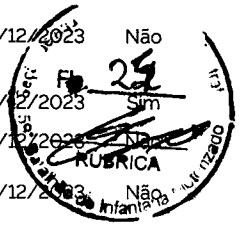
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 281,0000	23/07/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 4,6200	19/07/2024	Não
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 248,0000	17/07/2024	Não
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 157,0000	16/07/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 208,2900	15/07/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 79,9000	02/07/2024	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 75,0000	02/07/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 78,9900	28/06/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,7000	20/06/2024	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 214,3000	18/06/2024	Não

11		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI - Compras.gov.br	44 Unidade	R\$ 114,9800	17/06/2024	Não
12		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 357,9000	14/06/2024	Não
13		ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	4 Unidade	R\$ 1650,0000	11/06/2024	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	34 Unidade	R\$ 293,0400	06/06/2024	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 80,0000	05/06/2024	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5 Unidade	R\$ 150,0000	13/05/2024	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	26 Unidade	R\$ 1280,0000	13/05/2024	Não
18		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	155 Unidade	R\$ 30,7400	03/05/2024	Não
19		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 50,0000	23/04/2024	Não
20		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 187,9700	18/04/2024	Não
21		JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	2 Unidade	R\$ 325,0000	12/04/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12 Unidade	R\$ 244,8000	05/04/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15 Unidade	R\$ 269,9900	15/03/2024	Sim
24		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 243,7500	13/03/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Unidade	R\$ 84,2400	11/03/2024	Não
26		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7 Unidade	R\$ 324,9100	05/03/2024	Sim
27		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 55,0000	01/03/2024	Não
28		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 28,6400	08/02/2024	Não
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 775,0000	06/02/2024	Não
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	42 Unidade	R\$ 57,0000	01/02/2024	Não
31		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 259,8500	30/01/2024	Sim
32		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov. br	2 Unidade	R\$ 1350,0000	23/01/2024	Não
33		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 163,4000	09/01/2024	Não
34		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 450,0000	03/01/2024	Não
35		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 750,0000	29/12/2023	Não
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 94,5500	28/12/2023	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6 Unidade	R\$ 800,0000	27/12/2023	Não
38		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 548,0000	21/12/2023	Não
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3 Unidade	R\$ 249,0000	21/12/2023	Não
40		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 58,0000	20/12/2023	Não
41		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 234,4700	13/12/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9 Unidade	R\$ 251,0000	13/12/2023	Não
43		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 27,8500	06/12/2023	Não



44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 420,0000	04/12/2023	Não
45	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 299,0000	04/12/2023	Sim
46	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 338,0000	01/12/2023	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 155,0000	01/12/2023	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 294,9000	29/11/2023	Não
49	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	33 Unidade	R\$ 246,5000	29/11/2023	Não
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 210,0000	28/11/2023	Não



Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Documento de formalização da pesquisa de preços

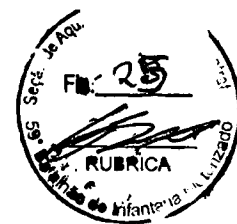
I. - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é aquisição de suprimentos e insumos para manutenção do PALL.

II. - PARÂMETROS CONSULTADOS

1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(n)s	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha



1	Pesquisa de preços no portal comprasnet(compras.gov.br)	Sistema oficial do governo federal.
2	Pesquisa de preços no portal comprasnet(compras.gov.br)	Sistema oficial do governo federal.
3	Pesquisa de preços no portal comprasnet(compras.gov.br)	Sistema oficial do governo federal.
4	Pesquisa de preços no portal comprasnet(compras.gov.br)	Sistema oficial do governo federal.
5	Pesquisa de preços no portal comprasnet(compras.gov.br)	Sistema oficial do governo federal.

2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III. - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme pesquisa de preço anexo.

IV. - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Conforme pesquisa de preços em anexo

1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme pesquisa de preços em anexo.
2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de:

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	mediana	Por estar mais próximo do preço de mercado.



2	mediana	Por estar mais próximo do preço de mercado.
3	mediana	Por estar mais próximo do preço de mercado.
4	mediana	Por estar mais próximo do preço de mercado.
5	mediana	Por estar mais próximo do preço de mercado.

V. - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

- O preço estimado da aquisição é de R\$ 6.978,04 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos) conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	447858	Filtro para bomba de abastecimento de combustível - Desidratador - Abastecimento Combustível Material: Aço Carbono, Formato Corpo: Tubo Cilíndrico Vertical, Tipo Condutor: Encanamento Galvanizado 1 1/2 Polegada, Tipo Válvula: Retenção Horizontal Ou Vertical 1 1/2 Polegada, Tipo Registro: Esfera Fecho Rápido 1 1/2 Polegada, Tipo Dreno: Registro Esfera Fecho Rápido 3/4 Polegada, Tipo Vacuômetro: Glicerinado, Material Visor: Cilíndrico Polímetro Transparente, Material Elemento Filtrante: Resina De Engenharia, Acabamento: Sistema Jateamento Ar Comprimido Granalha Aço, Tipo Pintura: Eletrostática/Esmalte Sintético, Revestimento Interno: Anti-Corrosivo Base Epoxi, Tipo Funcionamento: Separação /Coalescência E Filtragem, Tipo Combustível: Diesel, Capacidade Armazenagem: 50 L, Vazão: 7.000 L/H, Peso Aproximado: 43 KG, Diâmetro Corpo: 494, Diâmetro Pé: 494 MM,	UND	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

		Largura Total: 494 MM, Altura Total: 1166 MM, Aplicação: Abastecimento Combustível				
2	213165	Termômetro Vidro Industrial Tipo: Reto , Elemento Expansão: Mercúrio, Posição Escala: Externa , Faixa Escala: -10 A 80 ° C, Subdivisão: 0,50 ° C, Comprimento Total: 500 MM, Precisão: 2,50% Do Total Da Escala	UND	2	R\$ 121,99	R\$ 243,98
3	301552	Régua Medição Tanque Combustível Material: Alumínio, Comprimento: 4,00 M, Largura: 2,50 CM, Espessura: 1/4 POL, Características Adicionais: Marcações De 10 Em 10 Cm	UND	2	R\$ 362,50	R\$ 725,00
4	421259	Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	1 LITROS	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
5	603537	Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200/60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens, Tensão Dc: 600/1000 V, Tipo: Digital, Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc, Capacidade: 1000 V, Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa), Dimensões: 190 X 70 X 30 M	UND	3	R\$ 287,02	R\$ 861,06
VALOR TOTAL DA TABELA					R\$ 6.978,04	

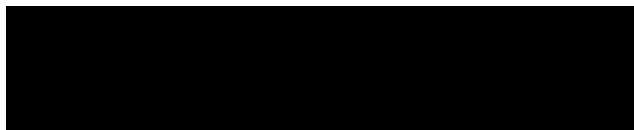


2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65 /2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI. - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Pelotão de manutenção e transporte/59º BI Mtz

Maceió – AL 14 de agosto de 2024




2º SGT



Chefe da equipe de planejamento da contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M N E - 10ª BDA INF MTZ

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

	Questionário	Situat/Verif	Obs
Formalização⁶			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	sim	
Parâmetros⁷			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	sim	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	NA	

4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	NA	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I) :	SIM	
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	SIM	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preço correspondente?	NA	



6 Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

7 De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	SIM	
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:	NA	
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	NÃO	
6.2	Foi observado o índice de atualização de preço correspondente?	NA	
7.	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III) :	NA	

7.1	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	<i>SIM</i>	
7.2	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	<i>SIM</i>	
7.3	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	<i>SIM</i>	
8.	<i>No caso de pesquisa direta (inciso IV):</i>	<i>NA</i>	
8.1.	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	<i>NA</i>	
8.2.	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	<i>SIM</i>	
8.3.	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	<i>NÃO</i>	
8.4.	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	<i>SIM</i>	
8.5.	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	<i>NA</i>	



Crerérlos⁸

9.	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no Nart. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	
-----------	--	------------	--

Metodologia

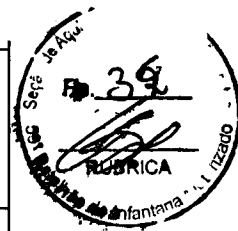
10.	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexecuíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	
10.1	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>NA</i>	
11.	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>SIM</i>	
11.1	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>SIM</i>	
11.2	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexecuíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>SIM</i>	
11.3	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>SIM</i>	
12.		<i>NA</i>	



	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>		
13.	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>NA</i>	
Contratações diretas			
14.	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>SIM</i>	

8 Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

14.1	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	<i>NA</i>	
14.2	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	<i>NA</i>	
14.3	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	<i>NA</i>	
14.4	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	<i>NA</i>	



14.5	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?</i> ⁹	<i>SIM</i>	
15.	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	<i>NA</i>	
15.1	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	<i>SIM</i>	
Sigilo			
16.	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	<i>NÃO</i>	
16.1	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>		

⁹ Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

Relatório emitido em 14/08/2024 11:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Estudo Técnico Preliminar 126/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.008050/2024-15

2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, objetivando a possibilidade de adquirir suprimentos e insumos para manutenção do Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação (PALL), conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, decidiu providenciar a aquisição desses materiais, uma vez que o Pelotão de Manutenção e Transporte (Pel Mnt Trnp) dispõe de um Posto de abastecimento o qual é utilizado frequentemente para suprir as necessidades do 59º BI Mtz e das OMs que necessitam de apoio de abastecimento. Sendo assim, faz-se necessário a aquisição de materiais para manutenção do mesmo, visando garantir sua total funcionalidade. Além disso, o Pel Mnt Trnp) dispõe, também, de um Posto de lavagem o qual é fundamental na manutenção estética das viaturas, necessitando de materiais especializados para o bom andamento das atividades no mesmo. Por essas razões mencionadas, a aquisição deste material se faz imprescindível para a continuidade das atividades desempenhadas nas instalações desse Pelotão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Respondendo pelo Cmdo do Pel Mnt Trnp	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Refere-se aquisição de suprimentos e insumos para manutenção do PALL, conforme as necessidades e prioridades em virtude dos créditos recebidos. O não atendimento da necessidade implicará na falta da manutenção ocasionando a indisponibilidade de abastecimento da frota, ocasionando prejuízo no cumprimento das missões.

4.2. Da participação dos itens

4.2.1. Os licitantes interessados e em condições de participar do certame poderão concorrer à todos os itens da licitação;

4.2.2. A licitação terá apenas uma licitante vencedora por item;

4.2.3. Cada item da licitação corresponderá às demandas de suprimentos/materiais comuns de utilização do PALL, conforme as peculiaridades do item, de acordo com as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e de outras áreas pertencentes aos órgãos participantes, conforme constará no Termo de Referência;

4.4.4. Será vencedora do item, a licitante que ofertar o MENOR PREÇO, comprovar sua capacidade em executar todos os serviços e atender a todas as exigências previstas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos;

4.5. Do Termo de Referência

4.5.1. Estarão estabelecidos no Termo de referência, todos os requisitos obrigatórios para a aquisição dos materiais para o PALL, de acordo com as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e de outras áreas pertencentes aos órgãos participantes.

4.5.2. No Termo de Referência, também estará estabelecidos com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, especificações e as quantidades de serviços, custos e tempo necessários para a execução dos serviços, de forma a evitar alterações e adequações durante a realização dos serviços comuns.



5. Levantamento de Mercado

5.1. Previamente, procedeu-se ao levantamento junto a pesquisa de preços do <compras.gov.br> e levou-se em consideração as necessidades atuais e possíveis necessidades futuras conforme plano de manutenção e o histórico de contratações do órgão, desta forma, restou-se evidente um amplo espectro de empresas capacitadas a concorrer em um possível processo licitatório. A adoção da modalidade dispensa eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Quanto ao tipo de solução proposta, ela é econômica e ambientalmente adequada, pois, de um lado, representa economia de recursos públicos com a manutenção preventiva, compras de novos equipamentos e, de outro, concorre para a preservação do meio ambiente, já que reduz a produção de resíduos sólidos (sucatas).

6.2. Como se trata de aquisições de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo-benefício.

6.1. Com a futura licitação, o 59º BI Mtz pretende adquirir suprimentos e insumos, de forma não continuada, para atender as necessidades de conservação e manutenção do PALL do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado;

6.2. A futura licitação terá 12 (doze) itens, corresponde a um universo de suprimentos e insumos/ou materiais a serem adquiridos para manutenção do posto de combustível do 59º BI Mtz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a estimativa das quantidades de materiais de Manutenção a serem adquiridos, tomou-se como referência o valor máximo de aquisição anual, tomando como base as necessidades atuais do PALL do Pel Mnt Trnp.

7.. O relatório da pesquisa de preços encontra-se anexo a este Estudo Preliminar. A referida pesquisa foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 – do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020.

7.3. A referida tabela descritiva encontra-se elencada no Documento de Formalização da Demanda, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

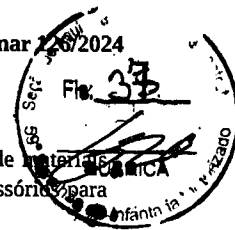
Valor (R\$): 6.978,04

8.1. A estimativa dos valores de referência dos suprimentos e insumos para manutenção do PALL, para atender as necessidades do Pel Mnt Trnp do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi elaborada pela equipe de planejamento da contratação, conforme relatório de pesquisa de preço anexo aos autos deste estudo técnico preliminar.

8.2. O valor total previsto da contratação será de **R\$ 6.978,04(seis mil e novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades atuais do Órgão no momento do certame. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo. No presente certame, o objeto da contratação foi reunido em ITENS. Tal postura se justifica pelo seguinte:



9.1.1. Cabe salientar que não se trata de indicação de marca, pois o presente certame não contempla a aquisição de material/equipamentos de determinada marca. O objeto do certame é o fornecimento de peças/materiais de reposição e acessórios para tais equipamentos, aceitando-se apenas peças/acessórios **originais/genuínos**.

9.1.2. Cada ITEM refere-se à manutenção e lavagem do posto de abastecimento desta OM.

9.2. NÃO será RESERVADA COTA de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedores individuais (MEI) e aquelas a elas equiparadas para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir:

9.2.1. Sob o prisma administrativo, a concessão de cota reservada ensejaria a possibilidade de termos duas empresas fornecendo peças de reposição para o PALL, considerando o número de equipamentos existentes nesta organização militar, fazer depender a manutenção corretiva do PALL, a distintas empresas contratadas, oneraria sobremaneira a Administração.

9.2.2. Além disso, os itens NÃO serão parcelados em LOTES, não se admitirá o parcelamento do quantitativo dos itens entre distintos licitantes. Logo, serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame, pelos motivos apontados a seguir.

9.2.3. Entende-se por “lote” a subdivisão (parcelamento) do quantitativo estimado de cada item entre distintos licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades do Pel Mnt Trnp do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Tais contratações encontra-se alinhadas com o Plano de Contratação Anual desta OM e tem como objetivo elevar o nível de operacionalidade do 59 BI Mtz (OE-01)

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações da Cia Log Mnt do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, imbuída no âmbito do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada em realizar o apoio logístico nos mais diversos escalões de suprimento, bem como, em realizar a manutenção dos veículos das Organizações Militares que compõem a referida Brigada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prover o fornecimento de suprimentos e insumos de manutenção e lavagem para o PALL do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com o propósito de estar em condições de apoiar essa OM em suas atividades diárias e as OMs de outras guarnições que passam por este Batalhão.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, acompanhar, julgar e receber o material adquirido, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.



14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A empresa deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, no que se aplica ao objeto, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Destarte também, é fundamental que as empresas se atentem às diretrizes contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, 2023, da CGU-AGU.

14.2. A Resolução Conama nº 401, de 4 de novembro de 2008 propõe a redução da quantidade de metais pesados em pilhas, baterias e produtos que as contenham com a diminuição dos teores de chumbo, de cádmio e de mercúrio; assim, ao serem descartados, apresentarão menor risco à saúde humana e ao meio ambiente.

Os importadores, fabricantes nacionais e recicladores de pilhas e baterias vinculados a planos de gerenciamento desses resíduos são obrigados a preencher, anualmente, o formulário “Pilhas e Baterias” do Relatório Anual de Atividades. Essa exigência aplica-se a pilhas e baterias e contenham os seguintes componentes:

- Chumbo-ácido
- Dióxido de manganês (alcalina)
- Níquel-cádmio
- Óxido de mercúrio
- Zinco carbono (zinco-manganês)

No artigo 5º da Resolução Conama nº 401/08: “Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução, deverão ser implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos respectivos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e pelo poder público”.

Na Política Nacional de Resíduos Sólidos (art. 33, inciso II e III da Lei nº 12.305/10):

“São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus, pilhas e baterias.”

14.3. Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS do órgão e com o Plano de Contratações Anual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme razões apresentadas neste documento

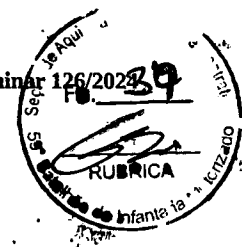
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Respondendo pelo Cargo do Pel Mnt Trmp

UASG 160004

Estudo Técnico Preliminar 126/2024





Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

105/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação

15/08/2024 14:50

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de suprimentos e insumos para manutenção de equipamento do PALL

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na fase interna	Documentação elaborada incorretamente	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Fracasso no processo licitatório					
	Ações Preventivas					
P-01	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente			Responsável:		
C-02	Seguir orientações da AGU, caso haja correções a serem realizadas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Não realizar prévia e corretamente o levantamento das necessidades	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação de anos anteriores			Responsável:		
	Ações de Contingência					
C-01	Realocação dos bens de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Respondendo pelo Credo do Pel Mnt Trnp

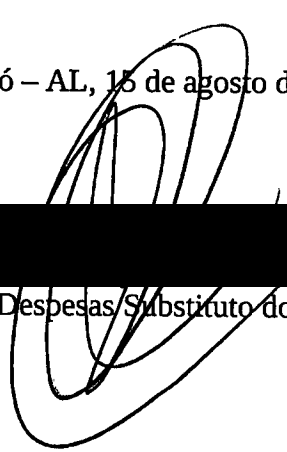


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DE PREÇOS

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do serviço deste processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 65/2021.
2. A consulta foi realizada em fornecedor local e atende ao parâmetro de pesquisa do inciso IV, art. 5º da IN 65/21
3. Informo que o valor de referência adotado foi de acordo com preço fornecido por fornecedor local, obtidos na pesquisa de preço, conforme preceitua a IN nº 65/2021.
4. O valor obtido na pesquisa foi avaliado criticamente, no sentido de que não apresenta grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.
5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta do serviço desejado pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Comandante do pelotão de Manutenção e Transporte, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Maceió – AL, 15 de agosto de 2024.


[REDACTED] – TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º B I Mtz



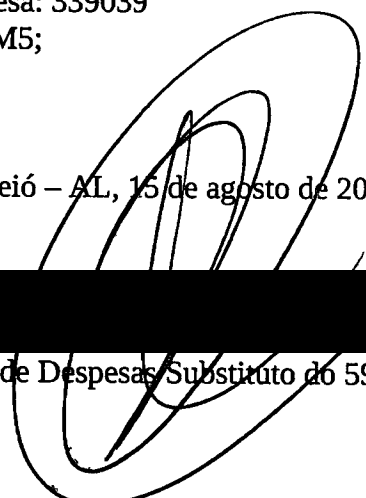
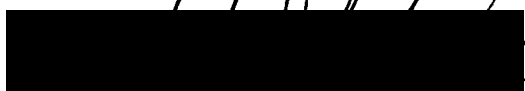
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

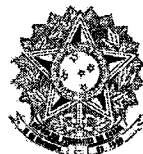
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fundamentado no Art 105, caput, Art 150, da Lei nº 14.133/21, **DECLARO** haver disponibilidade orçamentária e financeira para de aquisição de suprimentos e insumos para de manutenção do PALL, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado:

Gestão/Unidade: 530012
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 236514
Elemento de Despesa: 339039
PI: DF00000HSOM5;

Maceió – AL, 15 de agosto de 2024.


 TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º B I Mtz



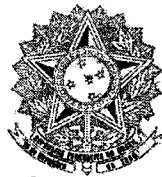
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

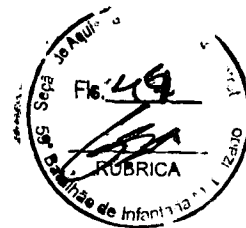
Eu, [REDACTED], atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto do **Dispensa Eletrônica**, preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do incisos I e II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Maceió - AL, 15 de agosto de 2024.

[REDACTED] TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

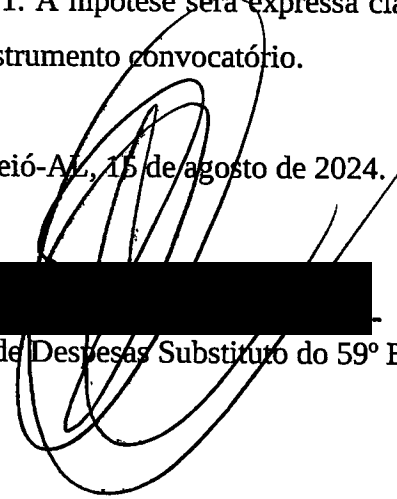
Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 2º, parágrafo único da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

- O §2º, do Art. 4º da portaria C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos Art. 13, Art. 22 ao 27 da Lei 14.133/21. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

Maceió-AL, 15 de agosto de 2024.


[REDACTED] TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



Aviso de Contratação 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
81/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		15/08/2024 14:24 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.008050/2024-15

1. Objeto da Contratação Direta

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de suprimentos e insumos para manutenção do Posto de Abastecimento, Lubrificação e Lavagem (PALL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição ocorrerá, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	447858	Filtro para bomba de abastecimento de combustível - Desidratador - Abastecimento Combustivel Material: Aço Carbono , Formato Corpo: Tubo Cilíndrico Vertical , Tipo Condutor: Encanamento Galvanizado 1 1/2 Polegada , Tipo Válvula: Retenção Horizontal Ou Vertical 1 1/2 Polegada , Tipo Registro: Esfera Fecho Rápido 1 1/2 Polegada , Tipo Dreno: Registro Esfera Fecho Rápido 3/4 Polegada , Tipo Vacuômetro: Glicerinado , Material Visor: Cilíndrico Polímetro Transparente , Material Elemento Filtrante: Resina De Engenharia , Acabamento: Sistema Jateamento Ar Comprimido Granalha Aço , Tipo Pintura: Eletrostática/Esmalte	UND	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00



		Sintético , Revestimento Interno: Anti-Corrosivo Base Epoxi , Tipo Funcionamento: Separação /Coalescência E Filtragem , Tipo Combustível: Diesel , Capacidade Armazenagem: 50 L, Vazão: 7.000 L /H, Peso Aproximado: 43 KG, Diâmetro Corpo: 494 , Diâmetro Pé: 494 MM, Largura Total: 494 MM, Altura Total: 1166 MM, Aplicação: Abastecimento Combustível				
2	213165	Termômetro Vidro Industrial Tipo: Reto , Elemento Expansão: Mercúrio , Posição Escala: Externa , Faixa Escala: -10 A 80 ° C, Subdivisão: 0,50 ° C, Comprimento Total: 500 MM, Precisão: 2,50% Do Total Da Escala	UND	2	R\$ 121,99	R\$ 243,98
3	301552	Régua Medição Tanque Combustível Material: Alumínio , Comprimento: 4,00 M, Largura: 2,50 CM, Espessura: 1/4 POL, Características Adicionais: Marcações De 10 Em 10 Cm	UND	2	R\$ 362,50	R\$ 725,00
4	421259	Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	LITROS	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
5	603537	Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200/60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens, Tensão Dc: 600/1000 V, Tipo: Digital, Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc, Capacidade: 1000 V, Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa) , Dimensões: 190 X 70 X 30 M	UND	3	R\$ 287,02	R\$ 861,06
VALOR TOTAL DA TABELA					R\$ 6.978,04	



1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Participação na dispensa eletrônica

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. O certame tem a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. Registro de preços

O objeto deste processo não se enquadra para aquisição com Ata de Registro de Preços, conforme prescreve o § 2º do art. 16, do Decreto nº 11.462/23.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para aquisição.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

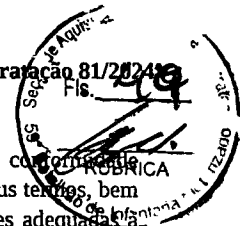
4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

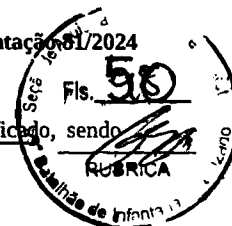
5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor preço.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. Encerrada a fase de lances, este órgão irá solicitar o envio da proposta ao fornecedor que terá o prazo de 3 (três) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação formal ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO INICIAL pela empresa através de mensagem via Chat ou no e-mail licitacao59bintz@gmail.com, ficando a critério do pregoeiro a decisão de



estender o prazo. Caso o fornecedor não encaminhe a proposta no tempo estipulado estará desclassificado, sendo convocado o 2º colocado, que terá igual período para o envio da proposta.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do valor mínimo definido para a aquisição.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de aquisição.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

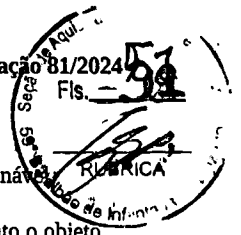
6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

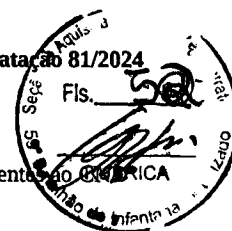
6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanáveis;
- 6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.

9. Formação do cadastro de reserva

Este Processo não adotará o Sistema de Registro de Preços.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Das disposições gerais

11.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.1.2. Valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



11.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

11.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.2. As providências dos subitens 11.1.1 e 11.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12. Infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 12.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 12.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;



12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

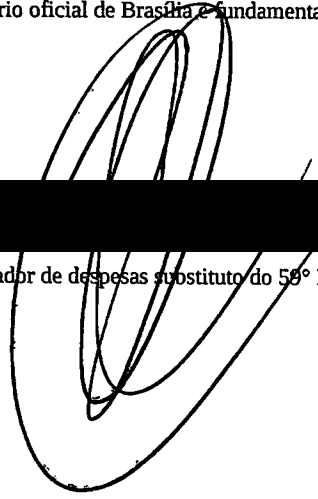
12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

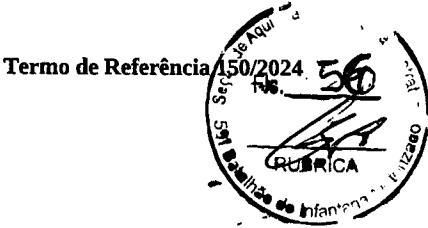
12.14. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Ordenador de despesas substituto do 59º BI Mtz



Termo de Referência 150/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
150/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL		15/08/2024 10:03 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64106.008050/2024-15

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de suprimentos e insumos para manutenção do Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação (PALL) do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	447858	Filtro para bomba de abastecimento de combustível - Desidratador - Abastecimento Combustivel Material: Aço Carbono , Formato Corpo: Tubo Cilíndrico Vertical , Tipo Condutor: Encanamento Galvanizado 1 1/2 Polegada , Tipo Válvula: Retenção Horizontal Ou Vertical 1 1/2 Polegada , Tipo Registro: Esfera Fecho Rápido 1 1/2 Polegada , Tipo Dreno: Registro Esfera Fecho Rápido 3/4 Polegada , Tipo Vacuômetro: Glicerinado , Material Visor: Cilíndrico Polímetro Transparente , Material Elemento Filtrante: Resina De Engenharia , Acabamento: Sistema Jateamento Ar Comprimido Granalha Aço , Tipo Pintura: Eletrostática /Esmalte Sintético , Revestimento	UND	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00



		Interno: Anti-Corrosivo Base Epoxi , Tipo Funcionamento: Separação /Coalescência E Filtragem , Tipo Combustível: Diesel , Capacidade Armazenagem: 50 L, Vazão: 7.000 L /H, Peso Aproximado: 43 KG, Diâmetro Corpo: 494 , Diâmetro Pé: 494 MM, Largura Total: 494 MM, Altura Total: 1166 MM, Aplicação: Abastecimento Combustível				
2	213165	Termômetro Vidro Industrial Tipo: Reto , Elemento Expansão: Mercúrio , Posição Escala: Externa , Faixa Escala: -10 A 80 ° C, Subdivisão: 0,50 ° C, Comprimento Total: 500 MM, Precisão: 2,50% Do Total Da Escala	UND	2	R\$ 121,99	R\$ 243,98
3	301552	Régua Medição Tanque Combustível Material: Alumínio , Comprimento: 4,00 M, Largura: 2,50 CM, Espessura: 1/4 POL, Características Adicionais: Marcações De 10 Em 10 Cm	UND	2	R\$ 362,70	R\$ 725,00
4	421259	Produto Concentrado - Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida	1 LITROS	30	R\$ 41,60	R\$ 1.248,00
5	603537	Multímetro Tensão Ac: 600/1000 V, Corrente Dc: 200/60/600/1000 A, Corrente Ac: 60/600/1000 A, Resistência: 600/6k/60k/600k/6m/60 MOHM, Características Adicionais: Display Lcd 3.3/4 Dígitos, 6000 Contagens, Tensão Dc: 600/1000 V, Tipo: Digital, Sensibilidade: 20 Mohms, Ac/Dc, Capacidade: 1000 V, Funcionamento: 2 Baterias 1,5v (Aaa) , Dimensões: 190 X 70 X 30 M	UND	3	R\$ 287,02	R\$ 861,06
VALOR TOTAL DA TABELA					R\$ 6.978,04	

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. As peças e materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024
 - II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023
 - III) Id do item no PCA: 281
 - IV) Classe/Grupo: 4930
 - V) Identificador da Futura Contratação: 160004-127/2024

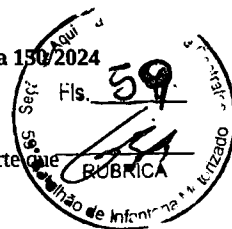
3. Descrição da solução

- 3.1 Conforme esmiuçado no Estudo Técnico Preliminar, abrange o fornecimento de SUPRIMENTO e INSUMOS para a MANUTENÇÃO do PALL, do pelotão de manutenção e transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
- 3.2 Havendo divergência entre a descrição dos itens no empenho e a descrição no Termo de Referência, prevalecerá a descrição dos itens contida neste Termo de Referência para fins de conferência e recebimento dos Itens no 59º BI Mtz.
- 3.3 A CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do material/peça que estiver em desconformidade ao item especificado neste Termo de Referência ou da proposta ACEITA por ocasião da realização das propostas no pregão.
- 3.4 Após a entrega da Nota de Empenho via e-mail a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a entrega dos Itens (material) constante na Nota de Empenho.
- 3.5 Segue abaixo a relação de participantes e seus respectivos endereços e contatos:

Ord	Sigla	Denominação Completa	Endereço	Telefone
01	59º BI Mtz	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA	Av Fernandes Lima, 1970, Gruta de Lourdes, CEP: 57052-050, Maceió-AL	(82) 3202-5900

4. Requisitos da contratação

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.



4.1.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP.

4.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos materiais constante dos Itens.

4.3 “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

4.3.1 Em relação aos itens 93 ao 97

4.4 As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico- químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.5 “Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

4.5.1 lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

4.5.2 queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

4.5.3 lançamento em corpos d’água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.”

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O Regime de Fornecimento será o disposto no artigo 6º, XXIX, da Lei nº 14.133/21 - empreitada por preço unitário.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.2.1. A aquisição dos itens será conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

5.2.2. Seguirá os quantitativos mínimos e máximos de entrega estabelecidos, conforme a demanda.

5.2.3. Os prazos de entrega serão de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, podendo ocorrer, em caso de comprovada necessidade, ajustes com o setor requisitante do PMT do 59º BI Mtz .

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens (materiais) deverão ser entregues no seguinte endereço: 59º BI Mtz - Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, CEP: 57052-050, Maceió - AL.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

Não será necessário realizar contrato, uma vez que o objeto deverá ser entregue em sua totalidade, momento esse no qual será atingido o objetivo deste processo.



7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

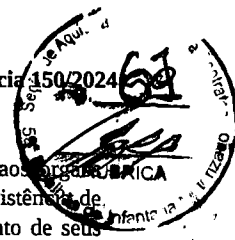
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO conforme cada ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

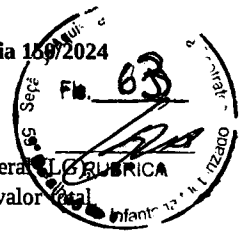
8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.1. Papel timbrado da empresa ou órgão público que está emitindo a declaração;

8.26.1.2. Dados completos da empresa ou órgão público que está emitindo, como razão social, CNPJ e endereço;

8.26.1.3. Assinatura do responsável pela emissão;

8.26.1.4. Dados completos da sua empresa, como razão social, CNPJ e endereço;

8.26.1.5. Quais produtos a sua empresa vendeu ou os serviços que executou;

8.26.1.6. Quantidades de produtos, duração e período do contrato;

8.26.1.7. Declaração se a empresa ou órgão público ficou satisfeito com a entrega dos produtos ou prestação de serviços.

8.26.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26.5 Prova de atendimento aos requisitos da Portaria INMETRO nº 379/2021, Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, previstos no guia nacional de licitações sustentáveis.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.978,04

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.978,04 (seis mil e novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme custos unitários demonstrados na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160004;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: PTRES: 236514;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

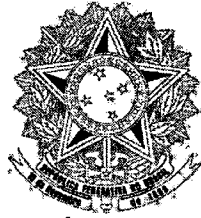


V) Plano Interno: DF0000HSOM5.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Respondendo pelo cmdo do Pel de Mnt e Trnp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Nome: [REDACTED]
Cargo: Ordenador de Despesas do 59º BIMTZ
NUP 64106.008050/2024-15 – 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS PELA AGU

Nas minutas padronizadas pela AGU que constam nos autos deste processo, este Ordenador de Despesas, visando melhor adaptar as minutas aos objetos a serem licitados, resolveu realizar as alterações a seguir:

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação	Razões que motivaram a alteração
Subitem 4.2	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Indicação de marca
Subitem 4.4	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de amostra
Subitem 4.15	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Exigência de carta solidariedade
Subitem 7.24	Termo de Referência	SUPRESSÃO	Antecipação de pagamento

Maceió/AL, 15 de agosto de 2024

[REDACTED] TC
Ordenador de despesas Substituto do 59º BIMTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



CERTIDÃO DO PCA E COMPATIBILIDADE AO LDO

DISPENSA _____ / 2024

Certifico, que o processo de dispensa em trâmite sob o número 64106.006014/2024-17 encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre o regime jurídico da licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública.

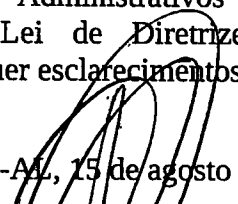
Em especial, informamos que a fase preparatória do processo licitatório foi devidamente caracterizada pelo planejamento e devidamente compatibilizada com a Lei 14.166/20, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em atendimento ao disposto no Art 18 da Lei 14.133/21.

Durante a fase preparatória, foi identificado que o objeto do presente processo de Dispensa está devidamente contemplado no Plano de Contratações Anual, conforme previsto no inciso VII do caput do Art. 12 da Lei 14.133/21. Além disso, todas as medidas necessárias foram adotadas para assegurar a adequação do procedimento às diretrizes estabelecidas na Lei 14.166/20 - LDO vigente.

Ademais, o processo de Dispensa abordou minuciosamente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que poderiam interferir na contratação, com o objetivo de assegurar a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, sem desconsiderar os limites e diretrizes orçamentárias estabelecidas na LDO.

Asseguro a compatibilidade do processo de Dispensa mencionado com as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e a adequação ao cumprimento das diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 14.166/20), comprometendo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, se necessário.

Maceió-AL, 15 de agosto de 2024.


 - TC
Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

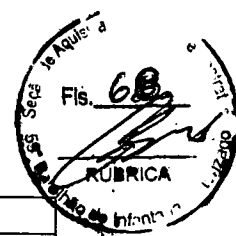
LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 - Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A - Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B - Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A- Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B - Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

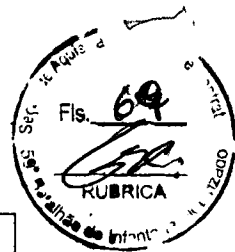
TIPO DE CONTRATAÇÃO LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B
-----------------------	---------------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
ouve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	2 a 5
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não	14
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	10 E 11
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	2 A 5
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações	Sim	4

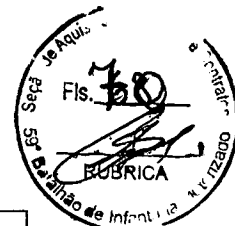


Anual? ⁵		
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	41
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	33A37
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	33A37
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	38
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	56
Há termo de referência? ¹³	Sim	54A62
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁴	Sim	63 56A62
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁵	Não se aplica	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁶	Sim	41
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	42
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa	Sim	41



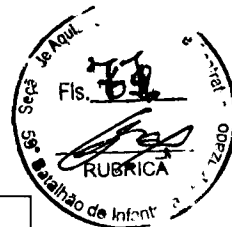
do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁷		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁸	Sim	59A 61
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ¹⁹	Não se aplica	-
Houve a autorização da autoridade competente? ²⁰	Sim	5
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²¹	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	15
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²²	Sim	22032
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²³	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da	Sim	17422

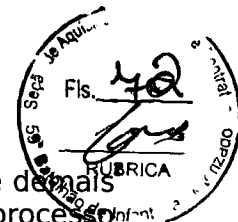


contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁴		17A22
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁵	Sim	43A53
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁶	Não se aplica	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁷	Não se aplica	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ²⁸	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ²⁹	Não se aplica	-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ³⁰	Não se aplica	-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle	Não se aplica	-



individualizado para a execução de cada contratado? ³¹		
---	--	--



¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁴ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas



Consultivas

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁷ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

¹⁸ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

¹⁹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²⁰ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²¹ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²² Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²³ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁴ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

²⁵ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁷ art. 75, §4º, da Lei 14133/21

²⁸ Art. 47, I, da Lei 14133/21

²⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

³⁰ Art. 48 da Lei 14133/21

³¹ Art. 49 da Lei 14133/21